



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



1º TERMO ADITIVO

**Prorrogação de vigência de contrato de serviços contínuos
LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

TERMO ADITIVO Nº 01

Processo nº 0032/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0047/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO, POR INTERMÉDIO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL JULLIANO LACERDA LINO E O SR. EDSON LUIZ MONTEIRO.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, inscrito no CNPJ: 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, portador do CPF: 034.582.766-02, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **EDSON LUIZ MONTEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 712.717.326-53, residente e domiciliado na Avenida 12 de Dezembro, nº1355, Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 0032/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

A prorrogação do contrato de locação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das atividades da Assistência Social e do programa Criança Feliz no município de Perdigoão/MG, tendo em vista a inexistência, até o momento, de outro imóvel que atenda de forma adequada às demandas estruturais e funcionais da Secretaria. Ademais, a manutenção do contrato vigente revela-se financeiramente vantajosa, considerando que as condições contratadas permanecem favoráveis, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e evitando despesas adicionais com eventuais mudanças ou adaptações.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



Considerando o interesse das partes na continuidade da relação locatícia, bem como o histórico de cumprimento regular das obrigações contratuais, a prorrogação do prazo de vigência do contrato se mostra pertinente, assegurando a manutenção da ocupação do imóvel nas condições previamente estabelecidas e resguardando os direitos e deveres pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 0047/2024 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 23 de maio de 2025 até **23 de maio de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O objeto deste Contrato passa a ter o valor global R\$ 17.880,00 (dezesete mil oitocentos e oitenta reais), conforme o reajuste baseado na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Este índice é calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que realiza a prévia da inflação oficial, conforme antecipado na Cláusula Sétima do Contrato nº 0047/2024.

3.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.490,08 (mil quatrocentos e noventa reais e oito centavos), totalizando o valor total de R\$ 17.880,00 (dezesete mil oitocentos e oitenta reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 0047/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL SITUADO NA AV. JOSÉ LEITE FREITAS, N° 422, CENTRO, LOJA, PERDIGÃO/MG, PARA O FUNCIONAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRIANÇA FELIZ	Mês	12	R\$ 1.490,08	R\$ 17.880,00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



VALOR TOTAL: R\$ 17.880,00

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3.4. Em razão do reajuste dos itens, por intermédio do presente Termo Aditivo, **o valor passa a ter vigência partir do dia 13/05/2025.**

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO
08.244.0801.2086 – GESTÃO ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	511	1.500 1.660

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Perdigoão/MG, 13 de maio de 2025.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigo / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
JULLIANO LACERDA LINO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 034.582.766-02
LOCATÁRIO

EDSON LUIZ MONTEIRO
CPF: XXX.717.326-XX
LOCADOR

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____
2. _____ CPF _____